



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

CONTRATO Nº 089/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa sediada à Rua Evaristo de Carvalho, 56 Centro Ibertioga Estado de Minas Gerais, CEP 36.225-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M -3.048.476 SSP, residente e domiciliado na Rua Eurico Vieira, nº11 – Centro, na cidade de Ibertioga-MG, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede a Rua Uruguaiana, nº147, Bairro Jardim Glória na Cidade de Juiz de Fora, CEP: 36.015-020, neste ato representada pelo seu pelo Sr. **EDSON DE CARVALHO CARDOZO**, inscrito no CPF de nº 545.103.096-00, portador da Carteira de Identidade nº 057.447 expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado a Rua Olímpio Reis nº480/306, Bairro Santa Helena na cidade de Juiz de Fora, ora denominada **CONTRATADA**, firma o presente Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao objeto do contrato nº 089/2023 com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 089/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/06/2024 a 15/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Maio/2023 a Abril/2024 no importe de 3,688020%, atendendo o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato é de R\$ 8.507,60 (oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) mensal, totalizando um valor de R\$ 102.091,20 (cento e dois mil e noventa e um reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas do presente termo correrão pela rubrica orçamentária:

3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – FONTE 1.500.000 – DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As cláusulas e condições não mencionadas neste termo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para produção de seus efeitos.

Município de Ibertioga, 04 de Junho de 2024.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CNPJ nº 18.094.839./0001-00**

**CPF nº 330.162.406-53**

**EDSON DE CARVALHO**

**CARDOSO:54510309600**

Assinado de forma digital por

EDSON DE CARVALHO

CARDOSO:54510309600

Dados: 2024.06.07 10:57:40 -03'00'

**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CNPJ nº 26.125.096/0001-08**

**EDSON DE CARVALHO CARDOSO**

**CPF nº 545.103.096-00**

**Representante legal**

Test. 01: *[Assinatura]*

CPF: 133.214.616-33

Test.02: *[Assinatura]*

CPF: 702.637.616-06